



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 15 de março de 2024

Ofício nº 062/2024 – MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 009, de 15.03.2024, que dispõe sobre recomposição salarial dos servidores públicos municipais, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o artigo 76, XXII da LOM, artigo 191, inciso II e artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal local, tendo em vista que o próximo pagamento a ser pago aos servidores até o quinto dia útil do mês de abril (referente ao mês de março) deverá estar atualizado em conformidade com a tabela constante do presente projeto.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 77 / 2024
Recebido em 19 / 03 / 2024
Às 14 50 por marcio e.

Ao

Exmo. Sr.

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 009, de 15 de março de 2024

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos municipais passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2024, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores (Anexo VI da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2024:

SIGLA	VALOR
A1	R\$ 6.613,00
A2	R\$ 5.223,00
A3	R\$ 4.193,00
A4	R\$ 3.139,00
A5	R\$ 2.910,00
A6	R\$ 2.640,00
A7	R\$ 2.347,00
A8	R\$ 2.047,00
A9	R\$ 1.758,00
A10	R\$ 1.430,00
A11	R\$ 1.765,00
A12	R\$ 2.095,00
A13	R\$ 2.824,00
S1	R\$ 5.782,00
S2	R\$ 4.193,00
S3	R\$ 5.223,00
S4	R\$ 9.502,00
S5	R\$ 8.448,00

Art. 3º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro Especial de Ensino Especializado e de Pessoal de Suporte Pedagógico (Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2024:

SIGLA	VALOR
M3	R\$ 5.732,00
M4	R\$ 5.063,00
M5	R\$ 25,67 hora/aula
M6	R\$ 25,67 hora/aula
M7	R\$ 5.291,00

Art. 4º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro de cargos em comissão (Anexo I da Lei Complementar nº 2810, de 29.06.2022), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2024:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

SIGLA	VALOR
C1	R\$ 4.262,00
C2	R\$ 3.044,00

Art. 5º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) dos Membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal nº 1580/94), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2024: R\$ 1.561,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais), mensais.

Art. 6º Os vencimentos mensais pagos aos servidores públicos municipais enquadrados nos artigos 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12, ficam acrescidos em 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) de acordo com o IPCA referente a março 2023 a fevereiro/2024, a partir de 1º de março de 2024.

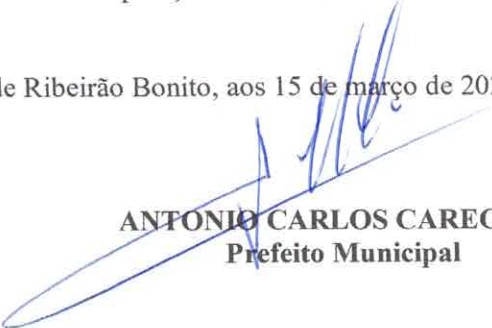
Art. 7º A recomposição salarial geral prevista nesta lei é extensiva aos servidores do Poder Legislativo deste Município de Ribeirão Bonito.

Art. 8º As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2024.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado a essa Casa Legislativa tem como principal embasamento, o cumprimento da Lei Municipal nº 2848, de 02.12.2022.

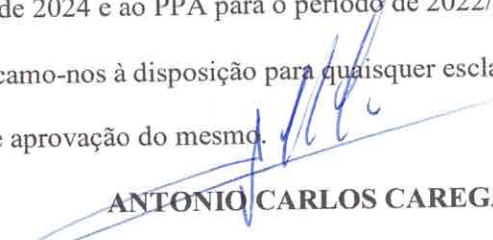
O texto apresentado contém disposições acerca de valores financeiros referentes à remuneração mensal dos servidores públicos municipais.

Através do projeto em tela, buscamos recomposição salarial dos servidores públicos, obedecendo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apresentado em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), percentual este referente aos índices de desvalorização durante o período de março/2023 a fevereiro/2024, conforme preconiza o artigo 2º da Lei Municipal nº 1825, de 06.07.2004.

A apresentação deste projeto faz-se de acordo com o artigo 76, inciso I da LOM combinado com artigos 53 da LOM, 195 e 205, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, em virtude de necessidade de apreciação do mesmo em regime de urgência, em razão do cumprimento do contido na Lei Municipal nº 2923/23, a qual determina o mês de março como data para incidência da revisão salarial anual dos servidores públicos municipais e da recente data da publicação do índice utilizado.

Esclarecemos que este projeto atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, o qual vai acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como de declaração do ordenador de despesas acerca de adequação orçamentária e financeira em relação à LOA para o exercício de 2024 e ao PPA para o período de 2022/2025.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e solicitamos apreciação e aprovação do mesmo.


ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Adequação Orçamentária e Financeira Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira com a finalidade de demonstrar o impacto ocasionado por consequência dos Vencimentos e Salários do Projeto de Lei 009/2024, que dispõe sobre recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Município de Ribeirão Bonito, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Código da Despesa	Discriminação da Despesa	2024	2025	2026
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.445.531,81	R\$ 26.845.036,06	R\$ 28.321.513,04
3.1.90.13				
3.1.90.11	Impacto – recomposição salarial	R\$ 1.145.048,88	R\$ 1.208.026,57	R\$ 1.274.468,03
3.1.90.13				
TOTAL		R\$ 26.590.580,69	R\$ 28.053.062,63	R\$ 29.595.981,07

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº. 2760, de 10 de dezembro de 2021, conforme o seguinte programa governamental

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº 2938, de 14 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

IV- COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2939, de 14 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, na seguinte dotação global, afeta à referida Secretaria:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Código (s) da despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo Atual
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.11.00	Recursos Livres vinculados	R\$ 26.802.326,07
	3.1.90.13.00		
	3.1.90.91.00		

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes, como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 57.054.774,40
Gastos totais com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 25.445.531,81
Percentual de comprometimento de Gastos com Pessoal	44,60%
Acréscimo nos gastos com o impacto gerado	
No exercício financeiro em curso	R\$ 1.145.048,88
No exercício financeiro 2025	R\$ 1.208.026,57
No exercício financeiro 2026	R\$ 1.274.468,03
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o impacto gerado até 02/2024 e demais impactos.	R\$ 26.590.580,69
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2024	R\$ 61.920.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2025	R\$ 65.325.600,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2026	R\$ 68.918.508,00
Percentual de Gastos com Pessoal Projetados, a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento o impacto gerado e demais impactos anteriores.	46,61%

Observações:

a) O índice das despesas com pessoal projetado para o ano de 2024 incluindo o estudo acima elencado, alcançou o percentual de **44,60%**. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, tem plenas condições financeiras e orçamentárias para comportar tal impacto, conforme demonstrado, não ultrapassando os limites das Despesas com Pessoal no exercício de 2024, como também nos próximos exercícios financeiros, conforme estabelece o Art. 54, alínea "a" do inciso I e do art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

b) Existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o aumento da despesa com pessoal.

Ribeirão Bonito - SP, 15 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
Gestor de Finanças Públicas, Orçamento e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Contabilidade

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

RECEITAS CORRENTES	ma/23	abr/23	ma/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	TOTAL (Últimos 12 meses)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.561.545,53	5.030.690,53	5.871.871,12	4.460.721,87	5.151.812,46	5.071.912,87	4.831.669,34	4.801.020,68	5.077.074,23	6.913.049,96	6.409.995,25	5.492.447,03	63.693.840,87
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													-
Aulaquias													
Fundações Públicas													
Empresas Estatais Dependentes													
Subtotal	4.561.545,53	5.030.690,53	5.871.871,12	4.460.721,87	5.151.812,46	5.071.912,87	4.831.669,34	4.801.020,68	5.077.074,23	6.913.049,96	6.409.995,25	5.492.447,03	63.693.840,87
(-) DEDUÇÕES													
Rec. Transf. Intrag. Adm. Dir Ind. e Fund.													
Contrib. Serv. Reg. Propt. Zevidência a													
Compensação Financeira Reg. Provt.													
FUNDEF	489.764,70	475.136,04	641.676,72	491.730,68	439.511,19	489.714,21	491.051,18	531.881,43	511.144,71	592.324,88	781.760,17	704.370,56	6.639.066,47
Anulação de Receitas a Pagar													
Outras													
Subtotal	489.764,70	475.136,04	641.676,72	491.730,68	439.511,19	489.714,21	491.051,18	531.881,43	511.144,71	592.324,88	781.760,17	704.370,56	6.639.066,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.071.780,83	4.555.554,49	5.230.194,40	3.969.991,19	4.712.301,27	4.582.198,66	4.340.618,16	4.269.139,25	4.565.929,52	6.320.725,08	5.628.235,08	4.788.076,47	57.054.774,40